



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - PE

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
FUNDADA EM 01/12/1962

LEI Nº 979/2003

EMENTA: MODIFICA OS VALORES DA TABELA DE DESPESAS DE VIAGEM, DO ART.2º DA LEI Nº 002/97 DE 20 DE JANEIRO DE 1997.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ** aprovou, e eu, **JOÃO ALVES DE BARROS MOTEIRO**, presidente de Câmara Municipal, nos termos do § 6º do Art. 35 da Lei Orgânica do Município da Ilha de Itamaracá, promulgo a seguinte Lei:

A Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, decreta:

Art.1º - A Tabela de Despesas de Viagem do Art.2º da Lei 002/97, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE DESPESAS DE VIAGEM REGIME DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS/DIÁRIAS

Categoria Funcional	Tipo de Hospedagem	Grupo I	Grupo II	Grupo III
Vereador	Hospedagem Refeição	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
QFC-1 e Pessoas Autorizadas	Hospedagem Refeição	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
QFC-2	Hospedagem Refeição	R\$ 250,00	R\$ 180,00	R\$ 140,00
QFC-3	Hospedagem Refeição	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00
QFC-4	Hospedagem Refeição	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00

Grupo I - Capitais e Cidades de outros Estados, com exceção de Recife

Grupo II - Cidades localizadas no interior do Estado de Pernambuco

Grupo III - Cidades da Região metropolitana do Recife

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2003

João Alves de Barros Monteiro
Presidente